

Nota Técnica:

Orientações para Utilização dos Recursos do Programa SUS Digital

1. Introdução

Esta Nota Técnica tem por objetivo fornecer diretrizes claras e práticas para a correta utilização dos recursos financeiros repassados aos municípios no âmbito do Programa SUS Digital, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024. Esses recursos foram alocados através do Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), no Grupo: GESTÃO DO SUS, especificamente para a Ação: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS.

2. Destinação dos Recursos

Os recursos repassados podem ser utilizados para as seguintes finalidades, sendo que os exemplos a seguir não descartam outras utilizações:

Custeio de Material de Consumo:

Aquisição de materiais necessários para a implementação da transformação digital, como insumos de informática, softwares, e outros materiais que viabilizem a digitalização e modernização dos processos de atendimento e gestão de saúde.

Contratação de Serviços Especializados:

Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de treinamento especializado, tecnologias avançadas ou sistemas de informação que não são oferecidos pelo SUS. Esses serviços devem apoiar diretamente a transformação digital, melhorando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Custeio com Diárias e Treinamentos:

Custeio de despesas relacionadas a diárias e treinamentos de técnicos municipais que irão operar as novas tecnologias digitais implementadas. A capacitação contínua da equipe é essencial para o sucesso das ações de digitalização.

3. Procedimentos Orçamentários

Caso o município não tenha previsão orçamentária para essa nova ação, recomenda-se que o gestor elabore um Projeto de Lei para incluir a Ação: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023. Esse procedimento garantirá que

todas as despesas relacionadas ao programa estejam devidamente autorizadas e previstas no orçamento municipal.

4. Prestação de Contas

A prestação de contas dos recursos utilizados deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme orientações da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024. É fundamental que todos os gastos sejam documentados e que o uso dos recursos seja estritamente direcionado para as finalidades previstas no Programa SUS Digital, assegurando transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5. Conclusão

A correta aplicação dos recursos do Programa SUS Digital é crucial para promover a modernização e digitalização dos serviços de saúde no município, aumentando a eficiência e a qualidade do atendimento à população. Os gestores municipais devem seguir as orientações aqui apresentadas para garantir que os recursos sejam usados de forma eficiente e em conformidade com as normas estabelecidas.

Equipe Técnica COSEMS /MS

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.